

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Port. nº 1929/2021 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2021, THAMIRIS DOS SANTOS COELHO BRÊTAS do cargo de Gerente de Contratos e Convênios, CC-2, da Fundação Municipal de Educação.

Port. nº 1930/2021 - Considera nomeado, a contar de 01/05/2021, KARLSON PINTO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Gerente de Contratos e Convênios, C da Fundação Municipal de Educação, em v aga decorrente da exoneração de Thamiris dos Santos Coelho Brêtas, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1931/2021 - Considera exonerado, a contar de 01/05/2021, KARLSON PINTO DO NASCIMENTO do cargo de Coordenador de Atendimento às Unidades Escolares de Educação Infantil, CC-3, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1932/2021 - Considera nomeado, a contar de 01/05/2021, EVANDROJORGE MARTINS para exercer o cargo de Coordenador de Atendimento às Unidades Escolares de Educação Infantil, CC-3, da Fundação Municipal de Educação, envaga decorrente da exoneração de Karlson Pinto do Nascimento, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1933/2021 - Considera nomeado, a contar de 01/05/2021, LUIZ CARLOS MAGDALENO para exercer o cargo de Assessor de Assuntos Comunitários, CC-2, da Fundação Municipal de Educação, em v aga decorrente da exoneração de Patricia Regina Alves de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09.

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais etendo em vista o Edital de Chamamento Público 01/2021 sobre o Processo de Čadastro de Organizações da Sociedade Civi (OSCs) para a Campanha Niterói Solidára, publicado no dia 24 de Abril de 2021, torna público o resultado dos recursos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs no Processo de Cadastro na Campanha Niterói Solidária:

NOME DA OSC	PEDIDO DE RECURSOS	JUSTIFICATIVA
CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO, SOCIAL AMBIENTAL -CEESA	DEFERIDO	Atendimento às exigências da Cláusula 7.3
INSTITUTO DE BENEFICÊNCIA SOMOS VALENTES	DEFERIDO	Atendimento às exigências de estrutura e condições materiais estabelecidas noltem5 do Anexo I (Cláusula 3.1.4)
CENTRO PRO MELHORAMENTO DO BAIRRO DO CARAMUJO	DEFERIDO	Atendimento as exigencias de estrutura e condições materiais estabelecidas noltem5 do Anexo I (Clásula 3.1.4)
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ALEGRIA DA ZONA NORTE	DEFERIDO	Atendimento às exigências da Cláusula 7.3
ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA BEIRA DA LAGOA DE PIRATININGA	INDEFERIDO	Descumprimento da Cláusula 10.3 do Edital

Corrigenda

No Decreto nº 14.020/2021, publicado em 11/05/2021, no art. 3º parágrafo 1º ondese lê: §1º- Obtenham y encimento bruto mensal de até R\$ 6.500,00 demonstrado em contracheque, leia-se: §1º- Obtenham salário bruto mensal de até R\$ 6.500,00 demonstrado em contracheque.

Na Port. nº 1829/2021, publicada em 04 de maio de 2021, onde se lê Joimar Pereira da Silva, leia-se: Joimar Pereira Silva.

Nas Port. nºs 1711, 1712, 1713 e 1714/2021, publicadas em 26/03/2021, ondeselê:a contar de 01/03/2021, leia-se: a contar de 01/04/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Progressão Funcional – Indeferido – 130/700, 570, 061, 698/2021, 20/3062, 2572,

2564, 3176/2020

Redução de carga horária – Deferido – 20/451/2021 Solicitação – Deferido – 20/991/2021 Solicitação – Indeferido – 20/2046/2021

Abono Permanência - Indeferido - 20/692, 1420/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTRA

Portaria SMO nº 09/2021

Altera a composição da comissão de Tomada de Contas Especial daSecretaria de Obras e Infraestrutura - SMO O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Altera a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 01/2020, com a exclusão do Sr. Felippe Pereira Roberto Rangel - Matrícula 12434730 e a inclusão do Sr. Jose Luiz Tostes - Matrícula 43219. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria SMO nº 10/2021

Altera a fiscalização do contrato emergencial da EMPRESA ESPAÇO SERVIÇOS **ESPECIALIZADOS LTDA**

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Altera a composição da fiscalização do contrato emergencial com a EMPRESA ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, constituída pela Portarianº05/2021,



com a exclusão do Sr. Felippe Pereira Roberto Rangel - Matrícula 12434730 e a inclusão do Sr. Rodrigo Ferreira Soares - Matrícula 2822.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o indeferimento dasolicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos indeferidos emMAIO

750001807/2021

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em MAO 2021.

1750001836/2021 750001740/202 750001214/202 750001742/202 750001750/202 750001751/202 750001756/202 750001757/202 750001758/202 750001763/202 750001768/202 750001797/202 750001798/202 750001801/202 750001802/202 750001803/202 750001807/202 750001810/202 750001833/202 750001835/202 750001837/202 750001840/202 750001861/202 750001930/202

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chef e do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 29/07/2018 à 04/08/2018 e de 29/07/2019 à 04/08/2019, serão retirados das sepulturas e recolhidos acossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendoaintenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legaldetrês (03) anos

de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 1472 – José Paulo de Oliveira, 3523 – Yedda Gomes Sampaio, 1657 – Maria de Fátima Ribeiro Alves, 810 – Décio Luiz Soares dos Santos: (29/07/2018); 1531 – Danúbia Cristina Reis Coutinho Antunes, 3646 – Yonede Jesus Motta Machado, 0466 – Sabino de Abreu, 1660 – Jorge Luiz Gomes, 1675 – Neurimar Fernandes: (30/07/2018); 1731 – Marcos Paulo de Oliveira, 1850 – José Domingos da Silva Chagas, 0813 – Manfred Hans Zellin: (31/07/2018); 1542 – Geralda da Silva Rarros: (04/08/2018); 1960 – Jacy Podrigues, 2052 – Astonio Marcos, Souza do Silva Chagas, 0813 – Manfred Hans Zellin: (31/07/2018); 1542 – Geralda da Silva Barros: (01/08/2018); 1960 – Jacy Rodrigues, 2052 – Antonio Marcos Souza do Nascimento, 1879 – José Domingos de Carvalho, 1761 – Antonio Carlos de Jesus Torres Venâncio, 1910 – Vicente da Silva Costa: (02/08/2018); 4623 – Marcello Machado Jardim, 1240 – Neuza da Silva: (03/08/2018).

Gaveta de Adulto da quadra "A": 1271 – Nilton França, 1270 – Maria Odethda Silva Miranda: (30/07/2018); 1272 – Pelopidas Paes Faria, 1273 – Libório Pereirade Souza: (01/08/2018); 1274 – Marilene Maria da Conceição, 1275 – Altamiro Gomes de Oliveira, 1276 – Dea da Silva Lima: (02/08/2018); 926 – Mauro Cesar Pinho: (04/08/2018)

(04/08/2018). Gaveta de Adulto da quadra "B": 484 – Adelia Fernandes Machado: (29/07/2018);

482 - Marcelo Magalhães Ferreira: (31/07/2018); 741 - Pedro Bolzan Sobrinho: (04/08/2018).

Gaveta de Anjo: 137 – Bry an Henrique Pereira da Silva: (31/07/2019).

Carneiro de Adulto da quadra "F": 2773 – Paulo Vitor de Souza: (29/07/2018);3188

Letra F – Hernani Ferreira Mazua: (01/08/2018).

Cova rasa de Anjo da quadra "19": 654 – Gabriel José Alves: (02/08/2019).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Considerando a Lei Municipal nº 2952/12, convocam-se para procedimentos administrativos, Conselheiros Suplentes para exercício nos Conselhos Tutelares de Niterói, conforme discriminado abaixo:

Conselheiro Suplente	Período	Conselheiro Titular
ELIANA VIRGÍLIO DE SOUZA	01/06/2021 à 30/06/2021	JOEL MARCELO LIMA LOPES 1236650-8 CONSELHEIRO TUTELAR CT II
ELIANA VIRGÍLIO DE SOUZA	01/07/2021 à 31/07/2021	LUANA ZENI FERREIRA DE OLIVEIRA 1244792-0 CONSELHEIRO TUTELAR CT II
ELIANA VIRGÍLIO DE SOUZA	01/08/2021 à 31/08/2021	SONIA REJANE PIMENTA 1245046-0 CONSELHEIRO TUTELAR CT II
ELIANA VIRGÍLIO DE SOUZA	01/11/2021 à 30/11/2021	EDSON BRITO DE LIMA 1244809-0 CONSELHEIRO TUTELAR CT II
ELIANA VIRGÍLIO DE SOUZA	01/12/12 à 31/12/2021	ERIK LUIS GONÇALVES SANTANA 1244779-0 CONSELHEIRO TUTELAR CT II

Convoca-se para fins administrativos Conselheiros Suplentes para exercícionosConselhosTutelaresdeNiterói,



em virtude de Férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Os Conselheiros Suplentes devem comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Coordenação da Gestão do Trabalho, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data dessa publicação.

O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente.

A convocação justifica-se para cobrir período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria nº 0029/2021/SMU/SSTT

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Utbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando as informações contidas no PA nº 530002120/2021 e anecessidade de organizar o estacionamento e o consequente transito em seu entorno; RĚSOLVO:

Art. 1º- Instituir área de carga e descarga na baia de reentrância na Alameda São Boav entura nº 1178, no trecho compreendido entre as ruas São José e Leonor Saramago, de 2ª a 6ª feira das 8:30h às 9:30h excepcionalmente.

Art. 2º- esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, rev ogadadisposições em contrario

Portaria SMU/SSTT Nº0028/2021. O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530/0002498/2021, que trata de alteração temporária das áreas utilizadas como estacionamento pelo Consórcio Transoceânico - Linhas : OC1 , 39, 54 e 55

Art. 1º - Instituir 07 (sete) v agas de ônibus, na Av enida Almirante Tamandaré, esquina com a Rua Engenheiro Belmiro Siqueira, no lado direito da circulação da v la sentido Tibau.

Art. 2º - Instituir 02(duas) vagas de ônibus, na Avenida Almirante Tamandaré, na baia

de reentrância do lado esquerdo de circulação da via, sentido Tibau. Art. 3° - Instituir 03 (três) vagas de ônibus na Avenida Almirante Tamandaré, no recuo existente do lado esquerdo da circulação da via sentido Praia de Piratíninga. Art. 4°- A v alidade desta Portaria está vinculada ao término da obra.

Art. 5º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO
O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimaçõese/ouautos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO

KSA ADMINISTRADORA DE BENS - Rua Nilo Peçanha, 132 - Ingá - 29586

EVELYN MOŖAES COELHO GOMES - Rua Almir Guimarães, 37 c5 – Ingá - 29585

EVELYN MORAES COELHO GOMES - Rua Almir Guimarães, 37 c5 - Ingá - 29585 O RESPONSÁVEL - Rua Andrade Nev es, 281 - Ingá - 29582 O PROPRIETÁRIO - Rua Guilherme Briggs, 5 - São Domingos - 29581 O PROPRIETÁRIO - Rua Guilherme Briggs, 5 - São Domingos - 29580 O PROPRIETÁRIO - Av. Prof essor João Brasil, 1861 - Fonseca - 29684 O PROPRIETÁRIO - Rua São José, 249 - Fonseca - 29683 O PROPRIETÁRIO - Rua São José, 95 - Fonseca - 29682 O PROPRIETÁRIO - Rua Newton Prado, 22, casa 15 - Santa Rosa - 29681 MARCOS TORRES SIQUEIRA - Av. Irene Lopes Sodré, 8631 - Itaipu - 29868 CONDOMÍNIO UBÁ ITACOATIARA - Estrada Itacoatiara, 110 - Itacoatiara - 29867 O RESPONSÁVEL - Rua Eduvirges Ribeiro Magalhães, 181 - Jacaré - 29866 JOSÉ XAVIER DE CARVALHO - Rua 23, lote 11, Quadra P - EngenhodoMato-29865 FÁTIMA VERONICAM. M. SILVA - Rua D. Helder Camara, 61 - Camboinhas - 29864 CARLOS HENRIQUE FARIAS DE ALMEIDA - Rua Luiz Pereira dos Santos, 88 CARLOS HENRIQUE FARIAS DE ALMEIDA - Rua Luiz Pereira dos Santos, 88 -

Camboinhas - 29863 O PROPRIETÁRIO - Rua Pastor Aloízio Vale, lote 16 -Engenho do Mato - 29862 O PROPRIETÁRIO - Rua Pastor Aloízio Vale, lote 17 - Engenho do Mato – 29861

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo: 030/000455/2021

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a prestação deserviços de atendimento ao público e de apoio administrativo, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, **homologo** o resultadoda licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 007/2021, adjudicandoaprestaçãodo serviço à empresa PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A - CNPJ nº **09.169.438/0001-72**, no valor total licitado de R\$ 819.799,87 (oitocentos edezenove mil setecentos e nov enta e nov e reais e oitenta e sete centavos), de acordo como inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 052/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil Municipal José **Daltro** Queiroz de Magalhães, Mat. 12344752, com pena de SUSPENSÃO de 01 (um) dia de serviço, convertidosem multanaforma do art. 128, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2838/2011, não f azendojus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, por "faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar parte causando prejuízos à municipalidade", conforme apurado no Procedimentonº206/2021 (FRD nº 0074/2021). Ao lhe ser of ertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Def esa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.



O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil Municipal José **Daltro** Queiroz de Magalhães, Mat. 12344752, com pena de **SUSPENSÃO de 01 (um) dia** de serviço, convertidosemmultanaforma do art. 128, por inf ringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2838/2011, não fazerdojus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, por "faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar parte causando prejuízos à municipalidade", conforme apurado no Procedimentor 206/2021 (FRD nº 0074/2021). Ao lhe ser of ertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Def esa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 053/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil Municipal José **Daltro** Queiroz de Magalhães, Mat. 12344752, com pena de SUSPENSÃO de 01 (um) dia de serviço, convertidosem multanaforma do art. 128, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2838/2011, não f azendojus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, por "faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar parte causando prejuízos à municipalidade", conforme apurado no Procedimentonº207/2021 (FRD nº 0075/2021). Ao lhe ser of ertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Def esa não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 054/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil Municipal José **Daltro** Queiroz de Magalhães, Mat. 1234.475-2, com pena de **SUSPENSÃO de 01 (um) dia** de serviço, convertidos em multana forma do art. 128, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2838/2011, nãofazando jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo DiplomaLegal, por "faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar partecausando prejuízos à municipalidade", conforme apurado no Procedimentonº208/2021 (FRD nº 0076/2021). Ao lhe ser of ertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Def esa não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 058/2021

POR TARIA Nº 058/2021
O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve
Punir o (a) Guarda Civil Municipal Carlos Pacheco dos Anjos, Mat. 1229.163-1, com
pena de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias de serviço, convertidos em multaraforma
do art.128, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2838/2011, não f azendojus às
circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, por
"faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar parte caugal, por
"realur cos à municipal idado". conforme apurado no Proceedimedo de 10/2001/ERD prejuízos à municipalidade", conformé apurado no Procedimentor 107/2021 (FRD nº 0040/2021). Ao lhe ser of ertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Def esa não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 066/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão Processante, instauradapela Portaria nº 047/2021, com corrigenda pela Portaria nº 061/2021; concede o SOBRESTAMENTO do Processo nº 130002901/2020, que perdurará até que se encerre o período de licença médica, concedido ao servidor EDUARDODAROCHA BORDALO, matrícula 1235.565-0, em virtude de haver contraído COVID-19.

PORTARIA Nº 067/2021 O Corregedor da Guarda Civ il Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativ o Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 018/2021, com corrigenda pela Portaria nº 020/2021; concede o **SOBRESTAMENTO** do Processo nº **130003102/2020**, que perdurará até que seja concluída perícia médica, por órgão competente, do servidor MARCELO **DE MORAES** MENDES, matrícula 1235.270-6 e remetido o laudo à referida Comissão.

PORTARIA Nº 057/2021 O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civ il Municipal Carlos **Pacheco** dos Anjos, Mat. 1229.163-1,com pena de **SUSPENSÃO de 01 (um) dia** de serviço, convertidos em multarnaformado art.128, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2838/2011, não f azendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal por faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar parte causando prejuízos à municipalidade", conforme apurado no Procedimentonº108/2021 (FRD nº 0721/2020). Ao lhe ser of ertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Def esa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motiv assem decisão contrária.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente TERMO ADITIVO Nº 005/2021 Instrumento: Termo Aditivo Nº 005/2021 ao Contrato 018/2016. Partes: FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a FAUSTO ANTONIO CUPOLILOGRAVINA. Objeto: O presente Termo Aditiv o tem por objeto a renov ação do Contrato Nº 018/2016 de locação de imóv el situado à Rua Magnólia Brazil, 68, Bairro Fonseca, Niteró/RJ, para atender a Unidade Municipal de Educação Infantil Prof Barbosa, conforme solicitação do Departamento Administrativ o/FME, Processo Administrativ o 210/4244/2015, com fundamento no art. 24, XLei 8666/93 e no que couber, pela Lei 12.112/09. Valor: O valor total da renovação prevista na cláusula primeira é de **R\$ 26.950,00 (** vinte seis mil, nov ecentos e cinquenta reais),àcontado Programa de Trabalho: N°20.43.12.365.4066 Código de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte: 205 Nota de Empenho N° 000084/2021.**Prazo:**Oprazo previsto de renovação será de 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2021 comtémino previsto 10/05/2022, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4244/2015.



Fundamento Legal: art. 24, X Lei 8666/93 e no que couber, pela Lei 12.112/09. Processo Administrativo: 210/4244/2015. Art. 2º: CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 03/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública derealização do Pregão supra, será no dia 24 de Maio de 2021, às 14:00h no Auditório Amauri Pereira, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. Opresente Pregão tem por objeto a aquisição de Botijões de Gás, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retiradonoendereço eletrônico http://www.educacaoniteroi.com.br e com envio do recibo de retirada de Edital para o e-mail: pregao@educacao.niteroi.rj.gov.br.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR
PORT. Nº079/2021 - Dispensar, a contar de 01.05.2021 - RENATO LUIZ DASILVA CRIVEL - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria da Presidência

PORT. Nº080/2021- Dispensar, a contar de 01.05.2021 – JORGE LUIZ PUNARO MARTINS GOMES - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC1" da Diretoria da Presidência

PORT. Nº081/2021- Designar, a contar de 01.05.2021 - JORGE LUIZ PUNARO MARTINS GOMES- na Função de Confiança de Assistente, símbolo F da Presidência, em decorrência da dispensa de RENATO LUIZ DA SILVA CRIVEL.

PORT. Nº082/2021- Designar, a contar de 01.05.2021 – LEILA MARIA BOABAID-na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC1" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de JORGE LUIZ PUNARO MARTINS GOMES.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente PUBLICAÇÃO AVISO DO PREGÃO № 02/2021 PROCESSO № 520/000204/21 A Pref eitura Municipal de Niterói - PMN, atrav és da Companhia MunicipaldeLimpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação

Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇOGLOBAL, em conformidade com o que prescrev e a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decretorº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Editalvisa a aquisição de VASSOURAS PARA GARI.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 24 de maio de 2021, às 11:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 — São Lourenço — Niterói. O Edital e seus anexos dev erão ser retirados, mediante a apresentação docarimbo de

CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenco – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativ amente v ia internet, através do

endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância atrav és do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

AVISO DO PREGÃO Nº 03/2021

PROCESSO № 520/000232/21

A Pref eitura Municipal de Niterói - PMN, atrav és da Companhia MunicipaldeLimpeza
Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇOGLOBAL, em conformidade com o que prescrev e a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decretorº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Editalvisa a aquisição de SACOS PLÁSTICOS.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 26 de maio de 2021, às 11:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 — São Lourenço — Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação docarimbo de

CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativ amente via internet, através do

endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância atrav és do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

Atos do Presidente ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a OBRAreferente a "DEMOLIÇÃO ECONSTRUÇÃODE VESTIÁRIO E QUADRANA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO, NOMUNICÍPIODE NITERÓI/RJ" referente ao (CONTRATO Nº. 037/2020 - Processo nº. 510001614/2019), em nome da Empresa CONSTRUTORAL & VENTURA EIRELI.